



19 de junho de 2015  
053/2015-DO

## COMUNICADO EXTERNO

Participantes dos Mercados da BM&FBOVESPA – Segmentos BOVESPA e BM&F

**Ref.: PUMA Trading System BM&FBOVESPA – Lançamento da Funcionalidade de Proteção ao Mercado (PM).**

Conforme Comunicado Externo 031/2015-DO, de 06/04/2015, e em continuidade ao processo de aprimoramento dos mecanismos de mitigação de riscos operacionais, informamos que, a partir de **29/06/2015**, estará disponível, no ambiente de produção do PUMA Trading System BM&FBOVESPA, a funcionalidade de Proteção ao Mercado (PM) para os mercados de renda variável e de derivativos.

Tal funcionalidade é opcional e permitirá aos participantes que utilizam sessões FIX a definição de parâmetros de proteção que, quando atingidos, dentro de determinado intervalo de tempo, acionarão o cancelamento automático das ofertas disponíveis na sessão FIX e impedirão o registro de novas ofertas.

Ressaltamos que os parâmetros de proteção para o(s) grupo(s) de instrumento(s) e o(s) respectivo(s) intervalo(s) de tempo serão definidos pelos participantes e aplicados pela BM&FBOVESPA.

A seu exclusivo critério, a Bolsa poderá desabilitar a funcionalidade para determinado(s) grupo(s) de instrumento(s), comunicando, antecipadamente, tal alteração ao mercado.

### 1. Proteções Disponíveis

**a) Proteção por execução total da oferta** – ativada com base no total de ofertas executadas de forma completa;



053/2015-DO

.2.

- b) **Proteção por número de execuções** – ativada com base no número de negócios realizados (execuções parciais ou totais);
- c) **Proteção por quantidade negociada** – ativada com base no somatório das quantidades executadas (compras ou vendas), em módulo;
- d) **Proteção de compra/venda** – ativada com base no desequilíbrio das quantidades compradas e vendidas, sendo que compras aumentam o valor do contador e vendas o diminuem; e
- e) **Proteção delta** – ativada com base no delta agregado das opções, considerando todas as séries com mesmo ativo-objeto, independentemente do vencimento.

Destacamos que os participantes poderão optar por todas as proteções ou combiná-las de acordo com suas estratégias operacionais.

## 2. Funcionamento da Proteção ao Mercado

Quando um dos parâmetros de proteção for atingido, dentro do intervalo de tempo preestabelecido, o sistema eletrônico de negociação, observadas as regras de negociação, (i) cancelará, automaticamente, todas as ofertas disponíveis na sessão FIX para os instrumentos protegidos, desde que tal cancelamento não viole nenhuma das regras de negociação; e (ii) impedirá o registro de novas ofertas.

A seguir, são listados os principais aspectos práticos dessa funcionalidade:

- a funcionalidade terá efeito somente sobre as sessões FIX e sobre determinado(s) grupo(s) de instrumento(s) disponível(is) em [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br);
- as proteções somente serão ativadas quando seus parâmetros forem atingidos ou excedidos dentro do intervalo de tempo definido pelo participante e cancelarão apenas as ofertas passíveis de cancelamento;
- se, após a ativação da proteção, o participante desejar reiniciar seus contadores e registrar novas ofertas, deverá notificar o sistema eletrônico de negociação indicando um campo específico na mensagem da oferta;
- se nenhum parâmetro for atingido ou excedido, os contadores das proteções serão, automaticamente, reiniciados ao final de cada intervalo de tempo;
- as proteções não poderão interromper um evento de execução; portanto, nos casos em que uma única oferta agressora fechar negócio com múltiplas ofertas pendentes no livro de ofertas, o sistema eletrônico de negociação



053/2015-DO

.3.

- permitirá que o parâmetro de proteção seja excedido;
- em caso de atualização dos parâmetros de proteção definidos para a sessão FIX, os contadores de proteções serão reiniciados automaticamente;
  - todos os contadores serão reiniciados automaticamente ao final de cada dia de negociação;
  - qualquer rejeição ou cancelamento de oferta decorrente do uso da funcionalidade será comunicado por meio de mensagem de execução (*execution report*) emitida pelo sistema eletrônico de negociação, indicando como motivo a ativação da proteção.

### 3. Solicitação

Todas as solicitações da funcionalidade de Proteção ao Mercado deverão ser realizadas pelo sistema CSNet, em Novas Solicitações, Proteção ao Mercado, Proteção ao Mercado (PM) – Segmento BM&F ou BOVESPA. Mais informações poderão ser obtidas com a Diretoria de Relacionamento com Distribuidores, pelo telefone (11) 2565-7102 ou pelo e-mail [sessaofix@bvmf.com.br](mailto:sessaofix@bvmf.com.br).

É importante destacar que a certificação é obrigatória para todos os participantes que optarem pela funcionalidade de Proteção ao Mercado, disponível em ambiente de certificação desde 13/04/2015, devendo ser agendada com o Centro de Testes e Certificação (CTC), pelo e-mail [ctc@bvmf.com.br](mailto:ctc@bvmf.com.br).

Especificações técnicas sobre essa funcionalidade encontram-se em [www.bmfbovespa.com.br](http://www.bmfbovespa.com.br), Serviços, Soluções para Negociação, Plataformas de Negociação, PUMA Trading System BM&FBOVESPA, EntryPoint.

Esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos com a Diretoria de Operações, pelos telefones (11) 2565-4213/4304/4680.

Atenciosamente,

  
Cícero Augusto Vieira Neto  
Diretor Executivo de Operações, Clearing e Depositária